

## Ata nº 1

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

No dia 16 do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV), designado pelo Despacho da Vogal do Conselho Diretivo do INIAV, de 26 de março de 2025, exarado na Informação n.º 382/GAP/2025, de 26/03/2025, restrito a trabalhadores que já sejam detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

### Caracterização do posto de trabalho

Atividades relacionadas com:

Exercício de funções da carreira e categoria de técnico superior, necessárias ao cumprimento das competências do Gabinete de Apoio a Projetos, unidade orgânica flexível do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., criada pela Deliberação n.º 963/2013, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 79, de 23 de abril, designadamente:

- a) Apoio técnico e logístico aos investigadores na preparação de candidaturas e na execução de projetos e protocolos em estreita articulação com os Departamentos de Recursos Financeiros e Patrimoniais e de Recursos Humanos do Instituto;
- b) Difusão pelos investigadores de informação técnico – científica pertinente à formalização dos instrumentos de sustentação das suas atividades;
- c) Suporte da logística do ciclo de vida de projetos de I&DT: preparação e formalização de candidaturas, monitorização e acompanhamento técnico e financeiro dos projetos em curso, nomeadamente a tramitação dos procedimentos (pagamentos e ou reembolsos), com as várias plataformas Web que suportam a gestão dos financiamentos captados pelos projetos aprovados.

### O júri tem a seguinte composição:

#### Presidente

Maria Manuela Pinto Pereira Berjano, Técnica Superior, Coordenadora do GAP

#### Vogais efetivos

1º Pedro Emanuel Silva Lucas, Técnico Superior (substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos)

2º Maria Teresa Rodrigues Dolores Oliveira, Técnica Superior

#### Vogais suplentes:

1º Ana Cristina Sacoto Alves Dias Guerreiro, Técnica Superior

2º Sofia Alexandra Martins Leite, Técnica Superior

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final de cada método de seleção, considerando o perfil de competências do posto de trabalho;

2. Decisão das fases que comportam os métodos de seleção e das condições específicas da sua realização;
3. Definição do tipo, forma e duração da prova de conhecimento, bem como os respetivos temas e bibliografia;
4. Definição dos critérios de desempate.

Assim, considerando que:

1. Conforme o disposto no nº 5 do artigo 36º da Lei de trabalho em Funções Públicas (LTFP) e no artigo 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nos procedimentos para constituição de vínculo por tempo indeterminado, em que os/as candidatos/as sejam exclusivamente trabalhadores/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, deliberou o júri por unanimidade utilizar os seguintes métodos de seleção:
  - Prova de conhecimentos - caso os/as candidatos/as não se encontrem no exercício de funções idênticas às caracterizadoras do posto de trabalho concursado;
  - Avaliação curricular - quando os/as candidatos/as estejam já no exercício de funções idênticas às caracterizadoras do posto de trabalho concursado;
  - Entrevista de avaliação de competências.

Os(as) candidatos(as) referidos(as) podem afastar, referindo no formulário, a aplicação do método de seleção de avaliação curricular, sendo-lhes aplicável a prova de conhecimentos.

A Prova de Conhecimentos (PC), é destinada a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A Avaliação Curricular (AC), visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

A Entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

2. Os métodos de seleção (PC ou AC, consoante o caso) são aplicados a todos os candidatos admitidos ao procedimento e a EAC apenas aos que no método anterior (PC ou AC) tiveram uma classificação superior a 9,5. Os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,50 valores serão considerados/as não aprovados/as, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

A Classificação final do(a) candidato(a) resultará da aplicação da fórmula:

$$0,50 \times (\text{PC ou AC}) + 0,50 \times \text{EAC}$$

O júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Métodos de Seleção:

**Prova de Conhecimentos:** é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a sua realização. A prova terá a duração de 60 minutos e será constituída por 20 questões de escolha múltipla,

com 4 respostas possíveis, admitindo para cada questão apenas uma resposta certa, e uma questão de desenvolvimento. É adotada a escala de 0 a 20 valores, sendo que cada questão é valorada com 0,8 valores, com exceção da de desenvolvimento que é valorada em 4 valores.

A Bibliografia de suporte à realização da PC é a constante do Anexo I à presente Ata. A correção da PC é efetuada sob anonimato. Os candidatos são convocados eletronicamente para se apresentarem no local e hora de realização da PC, devendo comparecer 30 minutos antes da hora agendada. A tolerância para eventuais atrasos terá o limite máximo de 15 (quinze) minutos após o início da prova. A desistência da realização da PC só pode ser manifestada pelos candidatos, decorridos 20 minutos sobre o início da prova.

**Avaliação Curricular:** incidirá sobre os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

Habilitação Académica: em que será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, sendo valorizadas as áreas de Gestão, Economia, Ciências Agrárias e Veterinárias, Direito, Informática.

Formação Profissional: em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 5 anos;

Experiência Profissional: em que será considerada a experiência na área de atividade a que se candidata, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento;

Avaliação de Desempenho: em que serão consideradas as avaliações de desempenho referentes aos 3 últimos biénios – 2019/2020, 2021/2022 e 2023/2024.

Na avaliação das Habilitações Académicas apenas será observado o maior grau obtido e serão classificadas do seguinte modo:

Habilitação	Valoração
Licenciatura em qualquer área	15
Grau superior a licenciatura em qualquer área	16
Licenciatura nas áreas valorizadas	18
Grau superior a licenciatura nas áreas valorizadas	20

A Formação Profissional será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Descrição da Formação	Valoração	
Volume de formação, evidenciado, nos domínios:		
1. Gestão de projetos	Sem formação	0
	Até 300 horas	2
	Superior a 300 horas	4
2. Informática (sem incluir o programa excel)	Sem formação	0
	Até 300 horas	2
	Superior a 300 horas	4
3. Inglês	Sem formação	0

	Até 300 horas	2
	Superior a 300 horas	4
4. Excel	Sem formação	0
	Até 300 horas	2
	Superior a 300 horas	4
5. Contabilidade e/ou Contração Pública	Sem formação	0
	Até 300 horas	2
	Superior a 300 horas	4

Quando a duração da formação seja indicada em dias, semanas ou meses, a sua conversão será feita da seguinte forma:

A cada dia de formação correspondem 6 (seis) horas;

A cada semana correspondem 5 (cinco) dias;

A cada mês correspondem 4 (quatro) semanas.

A Experiência Profissional será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Descrição da Experiência	Valoração	
	Gestão de projetos	Sem experiência
Até 1 ano		4
Superior a 1 ano		10
Acompanhamento de ações de formação	Sem experiência	0
	Até 1 ano	3
	Superior a 1 ano	5
Contabilidade e/ou contração pública	Sem experiência	0
	Até 1 ano	3
	Superior a 1 ano	5

Quando a valoração da experiência se reporte a períodos de tempo, nomeadamente a número de anos, apenas será observado o número de anos completos no desempenho das funções relevantes, não sendo contabilizados períodos inferiores àquela unidade.

A Avaliação de Desempenho será avaliada da forma seguinte:

Média aritmética das classificações no período de 2019 a 2024, sendo que as classificações bienais são consideradas em cada um dos anos a que respeitam. Ou seja, a soma das classificações obtidas nesses 6 anos a dividir pelo número de anos em relação aos quais foram obtidas classificações.

No caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a classificação de 10 valores.

Avaliação Final	Valoração
Reconhecimento de excelência	20
Desempenho relevante	15
Desempenho adequado	10

Desempenho inadequado	5
-----------------------	---

A classificação Final no método de seleção “Avaliação Curricular” será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,2HA + 0,4EP + 0,2FP + 0,2AD$$

Em que:

- AC - Avaliação Curricular
- HA – Habilitação Académica
- EP - Experiência Profissional
- FP - Formação Profissional
- AD – Avaliação de Desempenho.

**3.** Tipo, forma e duração da prova de conhecimento, bem como os respetivos temas e bibliografia:

A prova é composta por duas partes, uma de conhecimento geral, e uma outra de conhecimento específico, versando sobre as seguintes temáticas:

- a) Parte A) Lei Orgânica e Estatutos do INIAV;
- b) Parte B) Apoio a candidaturas e acompanhamento da execução de projetos de investigação.

A Bibliografia de suporte à realização da PC é a constante do Anexo I à presente Ata.

**4.** Tendo por base, a Portaria nº 214/2024/1 de 20 de setembro, a Entrevista de Avaliação de Competências é baseada em técnicas específicas e estruturada com um guião de perguntas relacionadas com a experiência profissional e orientadas para as competências associadas (2 competências transversais nucleares e 3 competências transversais funcionais) ao perfil definido, que se identificam:

- OC - Orientação para a colaboração (nível de exigência dos comportamentos = 3);
- OMI - Orientação para a mudança e inovação (nível de exigência dos comportamentos = 3);
- ACRP - Análise crítica e resolução de problemas (nível de exigência dos comportamentos = 3);
- I - Iniciativa (nível de exigência dos comportamentos = 3);
- GC - Gestão do conhecimento (nível de exigência dos comportamentos = 3).

Estas competências serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos indicadores comportamentais, de acordo com o descrito no Perfil de Competências que se apresenta no Anexo 2 à presente Ata.

O método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será aplicado pelo júri e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e tem a duração previsível de trinta minutos. As competências avaliadas nesta entrevista são valoradas segundo os níveis Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Estas classificações são atribuídas da seguinte forma:

- 20 valores: o candidato evidencia os 3 indicadores comportamentais da competência;
- 16 valores: o candidato evidencia 2 indicadores comportamentais da competência;

- 12 valores: o candidato evidencia 1 indicador comportamental da competência;
- 8 valores: o candidato não evidencia indicadores comportamentais da competência;
- 4 valores: não sabe / não responde.

O resultado final da EAC é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (OC + OMI + ACRP + I + GC) / 5$$

#### 5. Critérios de desempate:

Os critérios serão avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Deliberou o júri, por unanimidade, que em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação:

- a) Maior classificação na entrevista;
- b) Maior grau académico nas áreas de formação académica valorizadas - Gestão, Economia, Ciências Agrárias e Veterinárias, Direito, Informática.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, é assinada e rubricada pelos presentes:

#### O Presidente

Assinado por: **MARIA MANUELA PINTO PEREIRA BERJANO**  
Num. de Identificação: 08053724  
Data: 2025.04.16 15:04:45+01'00'



#### O 1º Vogal Efetivo

Assinado por: **Pedro Emanuel da Silva Lucas**  
Num. de Identificação: 13219345  
Data: 2025.04.16 15:23:04+01'00'

#### O 2º Vogal efetivo

Assinado por: **MARIA TERESA RODRIGUES DORES OLIVEIRA**  
Num. de Identificação: 10537771  
Data: 2025.04.16 15:20:17+01'00'



## Anexo 1

### Bibliografia de suporte à realização da prova de conhecimentos

#### **Parte A) – Conhecimento Geral**

A legislação encontra-se acessível no *website* do Diário da República em <https://diariodarepublica.pt/dr/home>) e no *website* do INIAV em <https://www.iniaiv.pt/legislacao>.

- Lei orgânica do INIAV - Decreto-Lei n.º 69/2012, de 20 de março.
- Regulamento de organização e funcionamento do INIAV - Portaria n.º 392/2012, de 29 de novembro; Deliberação n.º 963/2013, de 23 de abril.
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

#### **Parte B) – Conhecimento Específico**

- Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro - Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027
- Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril - Adota o Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital, no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030
- Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março - Estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027
- Lei n.º 40/2004 - Estatuto do Bolseiro de Investigação
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P.
- DL n.º 192/2015, de 11 de Setembro
- <https://support.microsoft.com/pt-pt/excel>
- AGA- Annotated Grant Agreement - [https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/aga\\_en.pdf](https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/aga_en.pdf)

## Anexo 2

### PERFIL DE COMPETÊNCIAS

Designação da função: Técnico Superior

#### 1. Enquadramento Organizacional

Entidade: Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

Unidade orgânica: Gabinete de Apoio a Projetos (GAP)

Carreira: Técnico Superior

Área de Atividade: Acompanhamento e apoio aos projetos de I&DT ao longo de todo o seu ciclo de vida

#### 2. Descrição da função

1 Apoio técnico e logístico aos investigadores na preparação de candidaturas e na execução de projetos e protocolos em estreita articulação com os Departamentos de Recursos Financeiros e Patrimoniais e de Recursos Humanos do Instituto;

2 Difusão pelos investigadores de informação técnico – científica pertinente à formalização dos instrumentos de sustentação das suas atividades;

3 Sustentação da logística do ciclo de vida de projetos de I&DT: preparação e formalização de candidaturas, monitorização e acompanhamento técnico e financeiro dos projetos em curso, nomeadamente a tramitação dos procedimentos (pagamentos e ou reembolsos), com as várias plataformas Web que suportam a gestão dos financiamentos captados pelos projetos aprovados.

#### 3. Exigência da função

Habilitações: Titularidade de Licenciatura ou a sua equiparação legalmente reconhecida, sendo valorizadas as áreas de Gestão, Economia, Ciências Agrárias e Veterinárias, Direito, Informática.

Formação: Domínio de word e excel, capacidade de organização, facilidade de comunicação.

Outras exigências: Requisitos do artigo 17.º da LTFP, para acesso ao trabalho em funções públicas

Competência	Definição da Competência	Indicadores Comportamentais
Orientação para a colaboração	Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.	Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho;</li> <li>• Atua de forma a promover o espírito de equipa, prevenindo o conflito;</li> <li>• Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades.</li> </ul>
Orientação para a mudança e inovação	Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública	Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identifica necessidades de mudança atuais ou futuras;</li> <li>• Desafia pressupostos, explora e apresenta novas abordagens, no âmbito da sua atividade;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propõe e coloca em prática soluções para responder a desafios atuais e futuros.</li> </ul>
Análise crítica e resolução de problemas	Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.	<p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas;</li> <li>• Relaciona informações de várias fontes para criar uma compreensão mais abrangente sobre os assuntos;</li> <li>• Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.</li> </ul>
Gestão do conhecimento	Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na Organização.	<p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identifica e utiliza oportunidades de desenvolvimento, mantendo-se atualizado/a no âmbito de saberes relevantes;</li> <li>• Orienta os outros na aquisição e aplicação do conhecimento especializado que possui;</li> <li>• Propõe procedimentos de captura, organização, armazenamento e acessibilidade à informação e ao conhecimento relevantes;</li> </ul>
Iniciativa	Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização.	<p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avalia e soluciona problemas, prevenindo impactos negativos no funcionamento do serviço;</li> <li>• Desenvolve tarefas ou projetos, tomando decisões de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas;</li> <li>• Apresenta processos e procedimentos para identificar soluções para problemas, de forma proativa.</li> </ul>

### Anexo 3

#### Grelha classificativa Individual da Entrevista de Avaliação de competências

Nome:

Data de Entrevista:

Hora de Entrevista:

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação					
	Evidencia 3 Indicadores	Evidencia 2 Indicadores	Evidencia 1 Indicador	Não evidencia nenhum indicador	Não sabe/ Não responde	Nota Final
A - Orientação para a colaboração						
B - Orientação para a mudança e inovação						
C - Análise crítica e resolução de problemas						
D – Gestão do conhecimento						
E – Iniciativa						
<b>Valoração Final da Entrevista (Média Aritmética Simples)</b>						

A classificação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das cinco competências, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = \frac{A+B+C+D+E}{5}$$

Fundamentação da classificação atribuída:

---



---



---

Os entrevistadores

---



---



---

## Aviso

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior, para o exercício de funções no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

1 - Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por meu Despacho, datado de 26 de março 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação integral do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do INIAV.I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 - Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34º do Regime de Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público - DGAEP), expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

3 - Local de Trabalho: Instalações do INIAV.I.P., sitas em:

Av. da República, Quinta do Marquês (edifício sede) 2780-157 Oeiras

4 - Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho indicados no presente aviso, e para os que vierem a ocorrer no prazo de 18 meses, contado da data de homologação da lista de ordenação final.

5 - Identificação e caracterização dos postos de trabalho: exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, grau de complexidade 3, nos termos do disposto nos artigos 86.º e 88.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Apoio técnico e logístico aos investigadores na preparação de candidaturas e na execução de projetos e protocolos em estreita articulação com os Departamentos de Recursos Financeiros e Patrimoniais e de Recursos Humanos do Instituto;
- b) Difusão pelos investigadores de informação técnico – científica pertinente à formalização dos instrumentos de sustentação das suas atividades;
- c) Suporte da logística do ciclo de vida de projetos de I&DT: preparação e formalização de candidaturas, monitorização e acompanhamento técnico e financeiro dos projetos em curso, nomeadamente a tramitação dos procedimentos (pagamentos e ou reembolsos), com as várias plataformas Web que suportam a gestão dos financiamentos captados pelos projetos aprovados.

6 - Posicionamento remuneratório de referência - No presente procedimento concursal não há lugar a negociação do posicionamento remuneratório, pelo que aos candidatos que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. Aos candidatos que não se encontrem integrados na carreira de técnico superior, a remuneração base de referência é a 1.ª posição, nível 16 da tabela remuneratória única, salvo determinação legal em contrário.

7 – Requisitos:

7.1 - Requisitos gerais: Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam os requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com licenciatura ou grau superior;
- b) Ser detentor de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no artigo 17º da LTFP;
- c) Não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 - Em conformidade com a alínea k) do nº 3 do artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos na mesma unidade orgânica idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 - Formalização de candidaturas:

9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INIAV, em [www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade](http://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade).

9.2 - O formulário de candidatura eletrónico, integralmente preenchido deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos em formato PDF referidos no número seguinte, e enviado para o endereço eletrónico [recrutamento@iniaiv.pt](mailto:recrutamento@iniaiv.pt) com a identificação da Oferta da BEP.

9.2.1 – Para todos os candidatos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias (incluir todos os graus detidos). As habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável;
- c) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho. A não entrega dos documentos comprovativos da formação profissional realizada e apenas referida, tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares;
- d) Declaração de consentimento e de confidencialidade no tratamento de dados pessoais decorrentes de procedimento concursal disponível na página eletrónica do INIAV, em [www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade](http://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade).
- e) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último biénio e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

- f) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

9.2.2 - No caso dos candidatos com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

9.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum*, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9.4 - A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

10 - Métodos de seleção:

- Prova de conhecimentos - caso os/as candidatos/as não se encontrem no exercício de funções idênticas às caracterizadoras do posto de trabalho concursado;
- Avaliação curricular - quando os/as candidatos/as estejam já no exercício de funções idênticas às caracterizadoras do posto de trabalho concursado.
- Entrevista de avaliação de competências aplicada a todos/as os/as candidatos/as com nota superior a 9,5 no método de seleção anterior.

Os(as) candidatos(as) referidos podem afastar, referindo no formulário, a aplicação do método de seleção de avaliação curricular, sendo-lhes aplicável a prova de conhecimentos.

10.1 - Prova de Conhecimentos (PC) - Visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e/ou profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A PC é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a sua realização.

A prova terá a duração de 60 minutos e será constituída por 20 questões de escolha múltipla, com 4 respostas possíveis, admitindo para cada questão apenas uma resposta certa, e uma de questão de desenvolvimento. É adotada a escala de 0 a 20 valores, sendo que cada questão é valorada com 0,8 valores, com exceção da de desenvolvimento que é valorada em 4 valores.

A prova é composta por duas partes, uma de conhecimento geral, e uma outra de conhecimento específico, versando sobre as seguintes temáticas:

- a) Parte A) Lei Orgânica e Estatutos do INIAV;
- b) Parte B) Apoio a candidaturas e acompanhamento da execução de projetos de investigação.

A legislação, vigente à data da publicação do aviso de abertura e bibliografia aplicável é a seguinte:

### **Parte A) – Conhecimento Geral**

A legislação encontra-se acessível no *website* do Diário da República em <https://diariodarepublica.pt/dr/home> e no *website* do INIAV em <https://www.iniaiv.pt/legislacao>.

- Lei orgânica do INIAV - Decreto-Lei n.º 69/2012, de 20 de março.
- Regulamento de organização e funcionamento do INIAV - Portaria n.º 392/2012, de 29 de novembro; Deliberação n.º 963/2013, de 23 de abril.
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

### **Parte B) – Conhecimento Específico**

- Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro - Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027
- Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril - Adota o Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital, no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030
- Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março - Estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027
- Lei n.º 40/2004 - Estatuto do Bolseiro de Investigação
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P.
- DL n.º 192/2015, de 11 de Setembro
- <https://support.microsoft.com/pt-pt/excel>
- AGA- Annotated Grant Agreement - [https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/aga\\_en.pdf](https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/aga_en.pdf)

10.2 - Avaliação Curricular (AC) - Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais:

**Habilitação Académica:** em que será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, sendo valorizadas as áreas de Gestão, Economia, Ciências Agrárias e Veterinárias, Direito, Informática.

**Formação Profissional:** em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 5 anos;

**Experiência Profissional:** em que será considerada a experiência na área de atividade a que se candidata, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento;

**Avaliação de Desempenho:** em que serão consideradas as avaliações de desempenho referentes aos 3 últimos biénios – 2019/2020, 2021/2022 e 2023/2024.

A classificação Final no método de seleção “Avaliação Curricular” será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,2HA + 0,4EP + 0,2FP + 0,2AD$$

Em que:

- AC - Avaliação Curricular
- HA – Habilitação Académica
- EP - Experiência Profissional
- FP - Formação Profissional
- AD – Avaliação de Desempenho.

10.3 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências é baseada em técnicas específicas e estruturada com um guião de perguntas relacionadas com a experiência profissional e orientadas para as competências associadas (2 competências transversais nucleares e 3 competências transversais funcionais) ao perfil definido, que se identificam:

- OC - Orientação para a colaboração (nível de exigência dos comportamentos = 3);
- OMI - Orientação para a mudança e inovação (nível de exigência dos comportamentos = 3);
- ACRP - Análise crítica e resolução de problemas (nível de exigência dos comportamentos = 3);
- I - Iniciativa (nível de exigência dos comportamentos = 3);
- GC - Gestão do conhecimento (nível de exigência dos comportamentos = 3).

Estas competências serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos indicadores comportamentais, de acordo com o descrito no Perfil de Competências.

O método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será aplicado pelo júri e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e tem a duração previsível de trinta minutos. As competências avaliadas nesta entrevista são valoradas segundo os níveis Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Estas classificações são atribuídas da seguinte forma:

- 20 valores: o candidato evidencia os 3 indicadores comportamentais da competência;
- 16 valores: o candidato evidencia 2 indicadores comportamentais da competência;
- 12 valores: o candidato evidencia 1 indicador comportamental da competência;
- 8 valores: o candidato não evidencia indicadores comportamentais da competência;
- 4 valores: não sabe / não responde.

O resultado final da EAC é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (OC + OMI + ACRP + I + GC) / 5$$

11 - Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração

inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

12 - A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método.

A Classificação final do(a) candidato(a) resultará da aplicação da fórmula

$$0,50 \times (\text{PC ou AC}) + 0,50 \times \text{EAC}$$

13 - Em caso de igualdade de classificação, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro e os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação:

- a) Maior classificação na entrevista;
- b) Maior grau académico nas áreas de formação académica valorizadas - Gestão, Economia, Ciências Agrárias e Veterinárias, Direito, Informática.

14 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um desses métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, por cada referência a concurso, afixadas em local visível e público das instalações do INIAV, em Oeiras, e disponibilizadas na sua página eletrónica (<https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade>).

16 - As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, são publicitados na página eletrónica do INIAV, à data da publicitação do presente procedimento concursal.

17 - É garantido aos candidatos o acesso às atas e aos documentos, no prazo de três dias contadas da data de entrada, por escrito, do pedido.

18 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., é afixada em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do INIAV, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, conforme previsto no nº 4 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

19 - Quotas de emprego: no âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 3.º, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 - Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LTFP e na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

22 - Composição do júri:

Presidente:

Maria Manuela Pinto Pereira Berjano, Dirigente intermédio de 2º grau

Vogais efetivos

1º Pedro Emanuel Silva Lucas, Técnico Superior (substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos)

2º Maria Teresa Rodrigues Dolores Oliveira, Técnica Superior

Vogais suplentes:

1º Ana Cristina Sacoto Alves Dias Guerreiro, Técnica Superior

2º Sofia Alexandra Martins Leite, Técnica Superior